



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.062, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 40.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.001 Departamento de Educação
12.361.12012-018 – Manutenção do Ensino Fundamental
0460 01103 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.002 Cultura e Esportes
13.392.13032-032 – Manutenção da Cultura
0710 01000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
26.782.26012-058 – Manutenção do Transporte
1440 01000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.001 Departamento de Educação
12.365.12012-024 – Manutenção da Educação Infantil
0570 01103 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -R\$ 10.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04.001 Departamento de Educação
12.361.12012-018 – Manutenção do Ensino Fundamental
0500 01000 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-036	– Manutenção da Ação Comunitária	
0850 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.20012-062	– Manutenção do Departamento de Agropecuária	
1560 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 27 de maio de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI